

## ATA DE ABERTURA DO CENSO ESCOLAR

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 9h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina, situada à Rua Duque de Caxias, nº 272, realizou-se reunião destinada à abertura oficial do Censo Escolar 2025 e à apresentação da elaboração da Proposta Orçamentária Anual da educação, com a presença de, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, servidores convidados e membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Foi dado início aos trabalhos com acolhimento aos presentes e destaque à importância do Censo Escolar como instrumento essencial para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais nas esferas municipal, estadual e federal. Ressaltou-se que o levantamento criterioso das informações relativas às matrículas, frequência escolar, rendimento dos estudantes, infraestrutura e demais características das instituições de ensino é fundamental para assegurar a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade da educação.

Na sequência, foi enfatizado que o Censo Escolar constitui a principal ferramenta de coleta de dados da educação básica no país, subsidiando a formulação de políticas públicas, a distribuição de recursos e o acompanhamento de programas governamentais, especialmente no que se refere ao financiamento educacional por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Também foi apresentada a equipe técnica responsável pela execução do Censo Escolar 2025 no município, com a descrição das atribuições de cada integrante e das etapas do processo, compreendendo orientação às unidades escolares, inserção e validação de dados no sistema oficial, acompanhamento de pendências e suporte técnico.

Foi exposto o cronograma das atividades, contemplando as fases de coleta, conferência, retificação, análise e posterior envio das informações ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), reforçando-se a necessidade do cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para garantir a fidedignidade e regularidade das informações prestadas por todas as unidades de ensino.

Além da abertura do Censo Escolar, procedeu-se à apresentação da elaboração da Proposta Orçamentária Anual da educação para o exercício de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB. Foram detalhados os critérios de estimativa de receitas, a projeção de despesas, a aplicação mínima de recursos na remuneração dos profissionais da educação básica e os percentuais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, destacando-se a importância do planejamento orçamentário alinhado aos dados apurados no Censo Escolar.

Os membros do Conselho do FUNDEB presentes reforçaram o compromisso com o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos vinculados à educação, ressaltando a importância da veracidade das informações declaradas no Censo Escolar e da observância à legislação vigente na elaboração da proposta orçamentária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Turmalina, 06 de fevereiro de 2025

### Assinaturas:

Rosana Costa  
Franciele de O. Magalhães  
Cezza Ap. S. Vitani  
Juliana S. da Silva  
[Assinatura]  
[Assinatura]